



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.423/2023 – Em 05 de janeiro de 2023.

**Decreta Feriado Municipal e Ponto
Facultativo nos dias especificados no
Calendário Municipal do ano de 2023.**

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado “Feriado Municipal” nos dias especificados no Calendário Municipal do ano de 2023 – Anexo I.

Art. 2º Fica decretado “Ponto Facultativo” nos dias especificados no Calendário Municipal do ano de 2023 – Anexo II.

Art. 3º Não sofrerão paralisação nos dias de que trata este Decreto, os serviços essenciais assim considerados pelos Diretores de Departamento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 05 de janeiro de 2023.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 1.423/2023)

CALENDÁRIO MUNICIPAL 2023 - FERIADOS MUNICIPAIS

ANEXO I

MÊS	DATA	DIA	COMEMORAÇÃO
Abril	07	Sexta-feira	Paixão de Cristo
Junho	24	Sábado	Padroeiro São João Batista
Agosto	12	Sábado	Fundação do Município
Agosto	15	Terça-feira	Padroeira Nossa Senhora dos Navegantes
Novembro	20	Segunda-feira	Dia da Consciência Negra

CALENDÁRIO MUNICIPAL 2023 – PONTOS FACULTATIVOS

ANEXO II

MÊS	DATA	DIA	COMEMORAÇÃO
Fevereiro	20	Segunda-feira	Carnaval
Fevereiro	21	Terça-feira	Carnaval
Fevereiro	22	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas*
Junho	08	Quinta-feira	Corpus Christi
Junho	09	Sexta-feira	(Ponto Facultativo)
Agosto	14	Segunda-feira	(Ponto Facultativo)
Setembro	08	Sexta-feira	(Ponto Facultativo)
Outubro	13	Sexta-feira	(Ponto Facultativo)
Novembro	03	Sexta-feira	(Ponto Facultativo)

* 22/02/2023 - Quarta-feira de cinzas: Horário de expediente: Das 13h30min às 17h30min.